



DIÁRIO Oficial

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3218 - MARATAÍZES - ES - quarta-feira - 17 de março de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 2192/2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e o Chefe do Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **ratificado**, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse públicos relativos à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua **ratificação**, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 17 de março de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003200320035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Brasil.